



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

## RATIFICAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**, que  
tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**  
**"BANDA MAGNÍFICOS" NO DIA 28 DE JULHO DE 2022**  
**NO XXIX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO**  
**DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Comunicação, no uso das atribuições que lhe, e tendo em vista o disposto na Lei nº.8666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "BANDA MAGNÍFICOS" NO DIA 28 DE JULHO DE 2022 NO XXIX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, visa atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Comunicação, no intuito de promover atração para o XXIX Festejo de Quadrilhas e Jijoca de Jericoacoara/CE;

**CONSIDERANDO** que foi todo processo motivado;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93 constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, com fundamentação legal no art. 25, inciso III da a Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determinação legal da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor Competente;

**CONSIDERANDO**, que a contratação pretendida visa promover entretenimento à população Jijoquense por meio de um grande evento com shows artísticos em comemoração ao XXIX Festival de Quadrilhas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**CONSIDERANDO**, que a Banda Magníficos é diferenciada, visto que ela toca de diversos gêneros no intuito de agradar todo tipo de público. Seu sucesso é nítido em suas apresentações, nas quais os ouvintes cantam em coro todas as suas músicas, desde as mais antigas as mais recentes. Por esse motivo ela foi uma das atrações designadas, através da opinião pública, a se apresentar no XXIX Festival de Quadrilhas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Vereador Edvar Esmerino, 05 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

**CONSIDERANDO**, que a Constituição Federal prescreve ao Estado a importância e o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e lazer populacional.

**CONSIDERANDO** que, foram observados os trâmites antes da contratação direta, no que diz respeito a serem necessariamente justificadas e comunicadas dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

**CONSIDERANDO** que o processo está instruído com a razão da escolha do prestador dos serviços, como também com a justificativa do preço, exigência do parágrafo único do artigo 26;

**CONSIDERANDO** que se constatou através da documentação anexadas nos autos que a **BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **01.509.178/0001-25**, situado à Avenida Olímpio Gomes, Nº 73, Centro, Monteiro/PB, detém exclusividade pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** que todos os documentos que foram emitidas via internet foram certificada sua veracidade pela Administração, através de consulta e validações;

**CONSIDERANDO**, portanto, a própria conveniência pública,

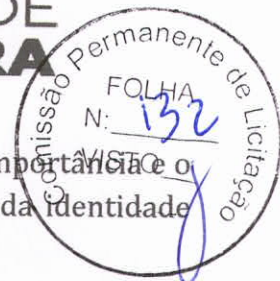
1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da **BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **01.509.178/0001-25**, situado à Avenida Olímpio Gomes, Nº 73, Centro, Monteiro/PB, com o valor global de **R\$ 78.974 ,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, mesmo porque foram preenchidas todas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato da ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
3. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência relativo ao objeto a ser contratado.
4. Preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível.
5. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art. 61*, sem descurar-se das obrigações previstas pelo *art. 16*, ambos da Lei n.º. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Jijoca de Jericoacoara/Ceará, 11 de julho de 2022.

**CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Vereador Edvar Esmerino, 05 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil



P

fe